



**CORONEL FREITAS**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**DECRETO Nº. 7.569, 29 DE JUNHO DE 2016.**  
**FIXA OS PREÇOS E TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo art.136 da Lei Municipal 2.125/2015.


**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica fixado na tabela em anexo, o valor das tarifas e preços máximos para utilização de serviços do cemitério público municipal.


**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Junho de 2016.

  
**MAURI JOSÉ ZUCCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria em data supra e publicado no átrio do Centro Administrativo.

  
**CLARIGE ANA TESSARO ZUCCO**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**ANEXO I**

1- Jazigos – (sepultura de chão e gavetas)

Adulto (acima de 1,50m de comprimento): 1.000 (um mil) UFRM  
Criança (abaixo de 1,50m de comprimento): 500 (quinhentos) UFRM

- 2- Serviços – Remoção de restos mortais: 100 (cem) UFRM  
Taxa de abertura ou fechamento de jazigo: 50 (cinquenta) UFRM  
Taxa anual de manutenção gaveta: 20 (vinte) UFRM  
Taxa anual de manutenção terreno: 45 (quarenta e cinco) UFRM  
Licença para construção/reforma jazigo: 50 (cinquenta) UFRM  
Licença para colocação de placa: 05 (cinco) UFRM  
Licença para limpeza e demais serviços: 03 (três) UFRM  
Taxa anual para manutenção de restos mortais em ossário: 05 (cinco) UFRM